

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2011 de 27/06/12

**LEI Nº. 8733/12
DE 4 DE JUNHO DE 2012**

Institui e inclui o Dia do Aikidô no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído o Dia do Aikidô no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de junho de 2012.



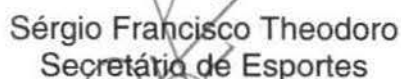
Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo




Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Peña
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 167/12, de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)